LEI MUNICIPAL N.º 636/2008 **DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 171,27 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 171,27 (Cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

09.00 –SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
09.02 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.042.2089– ASEFAN - UNIÃO
33903000000000 – VINC. 1002 - Material de Consumo..... 171,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 171,27

a) servirá de cobertura para o Credito Suplementar **superávit financeiro** da conta corrente nº 18.057-2 Agência 0808-7 Banco do Brasil - **ASEFAN** , saldo em 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Abril de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 09/04/08
A 23/04/08

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS